



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1390/2004 DE: 19/08/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II. Capítulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – CONCEDER á pedido, **Licença Especial**, a Servidora Pública Municipal **SALLY ANSELMO ROCHA**, no cargo professora classe 01-M, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de **17/09/2004 á 16/12/2004**, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro. **(19/08/2004).**

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 09/04.-

(Nomeação)

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º: Fica NOMEADA a Senhora VILMA HONORATO DA SILVA RG: 5.029.539-7/PR, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE desta Prefeitura Municipal, com direito aos vencimentos do nível 10, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, (02/08/2004).

Jaime Higinho dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/04.-

(Exoneração)

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º: Fica EXONERADO a pedido o Senhor RILVAN BENEDITO ALVES, RG: 3.381.719-3/PR, do cargo em comissão de ASSISTENTE desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, (17/08/2004).

Jaime Higinho dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 176/04.-

(Concessão de Licença)

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

"LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE", a servidora MARCIA REGINA BISPO RG: 4.281.623-0/PR, cargo Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª, nos termos do art. 83, da Lei Municipal nº 476/04, ref. ao período aquisitivo de 07/02/99 a 07/02/2004 (90 dias) a partir de 08/09/2004.

COMUNIQUE-SE - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, (17/08/2004).

Jaime Higinho dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 177/04.-

(Concessão de Licença)

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 596/2004 DE: 13/08/2004.

SÚMULA: Aprova o Regulamento da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaíti, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:**CAPÍTULO I****OBJETIVOS E TEMA**

Art. 1º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aberta a todos os segmentos da sociedade, tem por finalidade contribuir para a formulação da política sobre a criança e o adolescente, e reunir-se-á, conforme disposto no regimento interno próprio para:

I - Avaliar a situação e propor diretrizes para implementação de políticas dos direitos e deveres da população infanto-juvenil, como prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 - ECA;

II - Eleger os delegados e indicar os convidados especiais, que participarão das Conferências Regional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá como tema central: "CRIANÇAS E ADOLESCENTES" Tratando-os como cidadãos com direitos e deveres, e, como sub-temas:

I - Distinção entre Crianças e adolescentes;

II - Direito à educação, saúde, cultura, esporte e ao lazer;

III - Inscrição obrigatória da família em programas de auxílio;

IV - Medidas sócio-educativas.

Art. 3º - Os trabalhos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente consistirá na aprovação do Regimento Interno, palestras sobre o tema central e seus sub-temas, trabalhos em grupos, plenária final e elaboração de relatório final.

CAPÍTULO II**REALIZAÇÃO**

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em Ibaíti - Pr, no dia 10 de Setembro de 2004, e será promovida pela Prefeitura Municipal juntamente com os Conselhos Municipais, Entidades Governamentais, Não-Governamentais e Ministério Público.

CAPÍTULO III**PARTICIPANTES**

Art. 5º - Poderão participar da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pessoas inscritas na condição de:

I - Delegados;

II - Observadores;

III - Convidados especiais.

Art. 6º - Das Conferências Regionais e Estadual participarão delegados, com direito a voz de voto, eleito paritariamente.

Art. 7º - A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizará a referida Conferência aos dez dias do mês de setembro de 2004, na Casa da Cultura, próximo ao terminal Rodoviário, a partir das 8:30 horas.

Art. 8º - A Representação na 5ª Conferência Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I - Delegados do Conselho Tutelar Vigente;

II - Delegados do Conselho Municipal Vigente;

III - Delegados indicados pelo Poder Público;

Art. 9º - Delegados das Entidades que atuam na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 9º - Participação de convidados especiais, apenas com direito a voz, dos representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Segurança e Entidades que atuam diretamente na área da Infância e da Adolescência;

CAPÍTULO IV**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 1386/2004 DE: 06/08/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, (02 padrões) a Servidora Pública Municipal IRENE SIRLEI JASSEK, no cargo professora classe 01-M, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 09/08/2004 à 06/11/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, (06/08/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1389/2004 DE: 16/08/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR: ANILSON GONÇALVES portador do RG: nº 3.529.606-9 SSP/PR e CPF: 465.227.789-04, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, para assinar em conjunto com o Senhor FABIANO ANDRIGO STORTI, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti documentos bancários, cheques e ordens de pagamentos de interesse da Fundação, junto a rede bancária e estabelecimentos congêneres, com os quais a Fundação possui interesses e negócios, ficando revogada a portaria 1370/2004 de: 07/07/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro (16/08/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1390/2004 DE: 19/08/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal SALLY ANSELMO ROCHA, no cargo professora classe 01-M, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 17/09/2004 à 16/12/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, (19/08/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO N.002/2004